



CPL  
BPR  
Pág. 01

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2022.

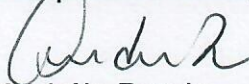
Ofício Especial.

Pelo presente, solicito que se abra novamente o processo de Dispensa Eletrônica de Licitação para a futura aquisição de placas de trânsito para o estacionamento do Legislativo, já que o processo anterior se deu como deserto. Este processo deve passar pelos cuidados do Contador para que se verifique a existência de dotação orçamentária, aos cuidados do Advogado para acompanhamento de todo o processo referente à legalidade e na sequência emitir o parecer final, bem como para a emissão do parecer do controle interno e caso venha a ser necessário também para o primeiro (a) Secretário (a), para que seja feita a declaração de impacto financeiro referente à despesa, assim como para a Comissão de Licitação caso houver interesse em ter conhecimento sobre o objeto contratado.

Os documentos que fazem parte do trâmite do processo devem ser respondidos pelos setores mencionados acima e encaminhado aos cuidados do setor de licitação para que seja dado continuidade no certame.

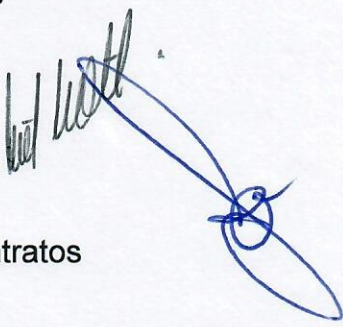
Após a elaboração do edital, quando estiver na legalidade o mesmo será assinado como prova de entendimento e concordância, assim como o termo de homologação ao final do processo.

Respeitosamente,

  
Andréia Pereira  
Presidente

Senhores (as):

Lenilce Vitoriano – Presidente da CL  
Antenor Carlos da Motta – Primeiro Secretário  
Roberto Tavares – Controlador Interno  
Adriano Dezan – Advogado  
Maria Matildes dos Santos - Fiscal/Gestora de contratos  
Sérgio Fernandes - Contador





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2022.

Ofício Especial /Contabilidade

Senhora,

Venho por meio deste, informar que conforme a solicitação da Presidente desta Casa de Leis, no Ofício Especial com data de hoje, a fim de instruir o processo de dispensa de licitação por meio da contratação direta, conforme a Lei Orçamentária nº 2197/2021 de 22/12/2021, existe dotação orçamentária suficiente para a contabilização informada no orçamento.

01.0101- Câmara Municipal;

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;

4.4.90.52.42.00.00 – Mobiliário em Geral.

  
Sérgio Fernandes  
Técnico Contábil  
CRC/PR N° 029532

Sr<sup>a</sup>. Lenilce Vitoriano  
Presidente da CL

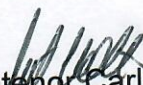
*Recebido 22/09/22  
Lenilce Vitoriano*

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ****TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO**

De acordo com o ofício especial em nome da Presidente do Legislativo datado hoje, referente ao trâmite do processo ao qual tem como objeto a futura aquisição de 02 Placas de sinalização de Trânsito para o estacionamento do Legislativo Municipal e da informação do responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal da existência de dotação orçamentária para a sua contabilização, informa-se que o valor da contratação não poderá ultrapassar o valor de até R\$ 790,00 e será pago após a conclusão da instalação e após a conferência do trabalho realizado pela responsável pelo recebimento de compras, além de ser atestado pela fiscal/gestora do contrato Sr<sup>a</sup> Maria Matildes dos Santos.

O pagamento será a vista, portanto esses números estão dentro dos limites do orçamento desta Câmara Municipal e estão compatíveis com as nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem que ela cause prejuízo às ações em execução, e atende o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2022.

  
Antenor Carlos da Motta  
Primeiro Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9h, do dia 28 de setembro de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando a proposta mais vantajosa para **FUTURA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://tresbarrasdoarana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail [camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br) desde que confirmado o recebimento, em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações no e-mail acima mencionado – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2022.

**Andréia Pereira**  
Presidente do Legislativo

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** SHEILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO, portador(a) do RG nº 7.250.205-1 SSP/PR e do CPF nº 024.861.259-06, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2022, e existência de vaga a partir de 22 de Setembro de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

**CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de setembro de 2022.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**20F07D13

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às **9h**, do dia 28 de setembro de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a **DISPENSA ELETRÔNICA** objetivando a proposta mais vantajosa para **FUTURA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://tresbarrasoparana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail [camara@tresbarrasoparana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasoparana.pr.leg.br) desde que confirmado o recebimento, em horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações no e-mail acima mencionado – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2022.

**ANDRÉIA PEREIRA**  
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**C4A113D8

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 46/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu

dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº 30.596.666/0001-15**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de setembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**37BD0488

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **17 de outubro de 2022**, no Departamento de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **CHAMADA PÚBLICA** objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (IOGURTE DE FRUTAS E LEITE PASTEURIZADO) DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou solicitada através do e-mail [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE - S E.**

Três Barras do Paraná/Pr, 22 de setembro de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Rodrigues  
**Código Identificador:**DFDA0225

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme edital de Chamamento Público nº 03/2022 e seus anexos.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.947/2009 e Chamamento Público nº 03/2022.

**CONTRATADA**

**Disponibilizar Dispensa para Divulgação**

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

**Resumo da Dispensa/Inexigibilidade**

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANÁ  
 UASG de Atuação: 9288988 - CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA

Modalidade de Compra: 000108/2022  
 Lei: Lei nº 14.133/2021  
 Artigo: II  
 Inciso: II

Dispensa de Licitação: 000108/2022  
 Lei nº 14.133/2021

Compra Com Disputa: Sim  
 Id contratação PNCP: 7641690000725-1-0000802022  
 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Sim: 7641690000725-1-0000802022

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

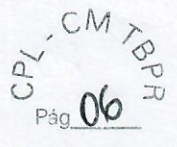
Objeto: Futura aquisição de PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INSTALADA para o estacionamento do Legislativo Municipal

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)
1	790,00

Valor Total da Compra (R\$): 790,00

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ****INSTRUÇÕES GERAIS E PROCEDIMENTOS DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022  
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS LOCAL E REGIONAL**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, por meio da Seção de Compras e Licitações, sediada no Município de Três Barras do Paraná, na Av. São Paulo, 452 – Centro, realizará processo de compras, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 18 de Agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 001/14 de 28 de Outubro de 2014 com alterações dadas nas demais Leis Complementares, como a Lei Complementar Municipal nº 003/2021 de 27 de Maio de 2021 e Lei Complementar nº 004/2022 de 13 de Julho de 2022 e a Resolução nº 20/2022 de 04 de julho de 2022. O presente documento contempla as informações publicadas no sítio “Portal de Compras Governamentais” (Comprasnet) e deve ser considerado como parte integrante do mesmo.

Data/horário disputa de lance e encerramento: 28/09/2022 das 09:00 às 15:00 (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Caso o fornecedor desconheça as novas funcionalidades do sistema, deverá acessar o Canal do Ministério da Economia no youtube, conforme link: <https://www.youtube.com/watch?v=6gcIYuQV8PI&t=4752s> e assistir entre os minutos 1:11:50 e 1:19:00.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de **PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** para o Estacionamento do Legislativo, conforme condições, modelo e quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Instrumento e Termo de Referência (Anexo I).

Dotação orçamentária: 33.90.30.00.00– Material de Consumo.

**2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO**

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade dispensa de licitação, em sua forma de cotação eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a cotação eletrônica.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

órgão ou entidade promotora da cotação eletrônica por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação na análise documental.

**2.6.** É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

### **2.7. Da Visita Técnica**

**2.7.1.** A visita técnica não é obrigatória, porém as empresas interessadas que não realizarem a visita técnica no local, estão cientes que deverão entregar o serviço de acordo com o interesse da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

**2.7.2** As empresas que desejarem realizar a visita técnica para conhecer o local em que as placas serão instaladas, deverão agendar com o Órgão com antecedência de 24 horas.

**2.7.3** O agendamento poderá ser realizado via telefone (45)32351225 / (45) 32351002 ou pelo e-mail [camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br), desde que confirmado o recebimento.

### **3. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME'S E EPP'S LOCAL E REGIONAL**

**3.1.** O benefício concedido às Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) visa a promoção de fomento da economia regional, desenvolvimento econômico/social e ampliação de eficiência de políticas públicas, às Empresas sediadas no município e região, estando em consonância com o disposto do Artigo 47 e Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Municipal 001/2014 de 28 de Outubro de 2014, com alteração dada pela Lei Complementar Municipal 003/2021 de 27 de Maio de 2021, Lei Complementar Municipal n.º 004/2022 de 13 de Julho de 2022 e Prejulgado 027 -TCE/PR.

**3.2.** A restrição adotada no presente certame é ato discricionário da Administração, e encontra respaldo legal e jurisprudencial, visto que há no limite geográfico da região diversas empresas cujo ramo/atividade são pertinentes a esta Dispensa de licitação.

**3.3.** Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP n.º 3, de 2018.

**3.3.1.** As empresas que optarem podem encaminhar comprovação de ME'S e EPP'S via anexo no sistema quando solicitado, ou por e-mail no endereço [camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br).

### **4. JUSTIFICATIVA PARA BENEFÍCIO EMPRESA MUNICIPAL E REGIONAL**

A participação na disputa é exclusivamente destinada à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Três Barras do Paraná, e não existindo o número mínimo, nas empresas das regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, dentro do limite mínimo de participação. Caso também não haja número suficiente, será aberta a participação das empresas desta categoria de outras regiões. Dessa forma, o fornecedor que não se





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

A Justificativa que fundamenta a abertura da Dispensa de Licitação Eletrônica com aplicação do benefício constante no Artigo 47 da LC nº 123/06, na Lei Complementar Municipal nº 001/14, de 28 de outubro de 2014, e Lei Complementar Municipal nº 003/2021, de 27 de maio de 2021, Lei Complementar Municipal nº 004/2022 de 13 de julho de 2022 e prejulgado nº 027 – TCE/PR, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação.

A Lei Complementar Municipal 003/2021 cita que:

§ 3º: Nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte definidas no inciso III do § 1º deste artigo, no dia, hora e local designados para a realização da sessão pública para recebimento das propostas e lances, poderão participar dos lances no primeiro momento, apenas aquelas sediadas no município de Três Barras do Paraná, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, ser permitido a participação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede regional. Inexistindo pelo menos 03 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, será permitida a participação na licitação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 5º: Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.

§ 6º: A incidência da regra da exclusividade da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deve ser analisada com base no valor individual estimado para cada item ou lote, definido no inciso III do § 1º deste artigo.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 003 de 27 de maio de 2021 e Lei Complementar 004 de 13 de Julho de 2022, podem participar da disputa do objeto desta dispensa Eletrônica os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos Municípios : **OESTE:** Assis Chateaubriand, Diamante D'Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi, Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvás, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste. **SUDOESTE:** Ampére, Bela Vista da Caroba, Capanema, Pérola d'Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino e os demais Municípios limítrofes.

### 5. CADASTRO DA PROPOSTA - ENVIO DOS LANCES

5.1. A disputa de preço possui duas etapas:

5.1.1. O cadastro da proposta que poderá ocorrer durante o período de divulgação da dispensa eletrônica;

5.1.1.1. Uma vez enviada a proposta não será possível sua retificação ou exclusão.

5.1.2. A disputa e o envio de lances com duração de 06 horas, conforme disposto no início deste documento.

5.1.2.1. A ferramenta de parametrização dos preços disposto no art. 9 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 ainda não está disponível nesta primeira fase do novo sistema.

5.2. O cadastro da proposta, bem como os lances deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item com validade mínima de trinta dias.

5.3. Os lances deverão ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, vedada sua remessa em papel, em data, horário e condições estabelecidos neste Instrumento e seus anexos.

5.4. Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações constantes no Termo de Referência anexo a este Instrumento.

5.5. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

### 6. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Vencida a etapa de lances, a empresa melhor classificada terá até às 17:30 horas do mesmo dia para encaminhar para o e-mail: [camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br) a sua proposta comercial detalhada que possibilita a aferição das características do objeto, conforme requeridas no Termo de referência deste Instrumento.

6.1.1. Caso não seja possível atender ao dispositivo anterior, a empresa melhor classificada poderá solicitar prorrogação do prazo pelo e-mail [camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br).

6.2. Caso a proposta não seja encaminhada no prazo do subitem anterior e não seja requerido pelo interessado a prorrogação do prazo para seu envio, poderá ser solicitada a proposta comercial aos demais classificados através de e-mail cadastrado no módulo de Disputa Eletrônica do Comprasnet, que deverá ser enviada conforme prazo concedido pela Administração.

6.3. A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

6.3.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.

6.3.2. Conter a Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega, número da conta e agência do banco, para fins de pagamento.

6.3.3. Conter fotos, folders, catálogo ou link do site do fabricante do produto, quando solicitado no Termo de Referência anexo a este Instrumento ou no campo das observações do sistema de Cotação eletrônica.

6.3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

6.4. Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Instrumento e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

### 7. DO JULGAMENTO

7.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço total por grupo, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

7.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

7.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

7.4. Para fornecer à Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.

7.5. A Câmara Municipal não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o **Legislativo ou com a União, conforme relatório expedido pelo sistema SICAF.**

7.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário, por meio do e-mail cadastrado no módulo de Dispensa Eletrônica do Comprasnet.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido no presente Instrumento e anexos.

8.3. Em caso de manifestação de desistência da Contratada, fica caracterizada a ausência de manutenção da proposta formulada no sistema, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no Art. 155, V, cumulada com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

### 9. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

9.1. O produto deverá ser entregue no endereço:



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

**9.1.1.** Três Barras do Paraná/PR, Av. São Paulo, 452 – Centro/ CEP: 85485-000 no Setor de Compras.

**9.2.** O prazo máximo de entrega do(s) objeto(s), será de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho correspondente ou da emissão do pedido de compras.

**9.2.1.** Em caso fortuito e justificável a Contratada que não puder realizar a entrega no prazo de 15 (quinze) dias, deverá comunicar ao órgão contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da entrega.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

**10.1.1.** Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do material;

**10.1.2.** Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% do valor do material;

**10.1.3.** Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% do valor do material recusado, por dia decorrido;

**10.1.4.** Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% do valor do material rejeitado;

**10.1.5.** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% do valor contratado, para cada evento.

**10.2.** As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**10.3.** As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**10.4.** O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

### 11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**11.1.** A entrega do bem/recebimento provisório deverá ser acompanhada e atestada pela Fiscal/Gestora de contrato, a Servidora Maria Matildes dos Santos, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

**11.2.** A servidora responsável pela elaboração do pedido de aquisição formalizará o seu recebimento definitivo na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da entrega do(s) objeto(s), pela Contratada.

**11.3.** A Contratada se obriga a efetuar, no prazo máximo de 10 dias corridos, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes no Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada.

### 12. DO FATURAMENTO E PRAZO PARA PAGAMENTO



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

**12.1.** A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante juntamente com os dados bancários para depósito ou via boleto.

**12.2.** O pagamento do objeto ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo a que faz referência o item **11.2**, mediante crédito em conta corrente.

### **13. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS**

**13.1.** Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação deste Instrumento, por meio do e-mail: [camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br).

### **14. DO FORO**

**14.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município de Catanduvas/PR.

### **15. DOS ANEXOS**

#### **15.1. ANEXO I**

**15.1.1.** Termo de Referência

**15.1.2.** Modelo da Placa

Lenilce Vitoriano

Responsável pelo Setor de Compras

Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ****ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DE MATERIAIS/BENS****1. OBJETO**

1.1. Aquisição de **PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** para o Estacionamento do Legislativo, conforme especificações e quantidades e valores até o máximo estabelecido abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	unidades	Kit Placa de sinalização com tubo e acessórios de instalação para estacionamento do Legislativo Municipal <b><u>INSTALADA</u></b> . Medidas da placa: 40x60 cm, retangular em alumínio ou aço galvanizado. Medidas do tubo/suporte: 03 metros de tubo galvanizado com 02 polegadas e acompanhados de parafusos, porcas e arruelas para a fixação. Obs: A fixação do tubo deve ser cimentada e a descrição e cores da placa de acordo com o modelo abaixo no subitem 1.2.	R\$ 395,00	R\$ 790,00

**1.2. MODELO DA PLACA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

1.3. Os bens/materiais objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – **CATMAT/CATSER** do SIASG.

1.3.1. **Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e CATSER do presente Termo de Referência, prevalecem sempre as do Termo de Referência, ou seja, se escolhe o código mais semelhante possível para a proposta, porém a empresa vencedora deverá confeccionar o material de acordo com as descrições válidas do edital.**

1.4. No caso de fornecimento de bens, este deverá ter o prazo de validade mínimo de 12 meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição desse objeto é necessária para que os funcionários e Vereadores do Legislativo possam estacionar seus carros nas vagas reservadas pro Órgão. As pessoas no geral têm o hábito de estacionar no espaço que é do Legislativo e como não há nenhum informativo regulamentando o estacionamento se faz necessário adquirir essas placas para que o estacionamento possa ser privativo para a Câmara.

### 3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única e deverá ser acompanhada toda a instalação pela fiscal do contrato, a Sr<sup>a</sup> Maria Matildes dos Santos, com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho/pedido de compra.

3.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (ano) e 6 (meses) do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.3. O (s) material (s) deverá (ão) ser entregues e instalado na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30, no pátio do Legislativo Municipal.

3.4. O não cumprimento do disposto no item 3.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho/pedido de compra bem como a aplicação das penalidades legais e a convocação do fornecedor subsequente.

3.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de referência e seus anexos.

### 4. VALOR ESTIMADO

4.1. O custo estimado total da presente contratação é de **até R\$ 790,00.**

4.2. O custo estimado foi apurado a partir de preços constantes em empresas que vendem esse tipo de material no Município de Três Barras do PR e Cascavel/PR, conforme documentação anexa no processo, pois se tratando de objeto sob medidas a pesquisa em bancos e painéis de preços dificulta a obtenção de um valor exato e como no Município não tem mais que 01 empresa que preste este tipo de serviço, foi necessário também cotar em outro local.

4.3. Dotação orçamentária: 33.90.30.00.00– Material de Consumo.

### 5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O (s) bem (s) / objeto (s) serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e da proposta comercial.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta comercial, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

**5.2.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.3.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do bem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** A Contratada obriga-se a:

**6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens/materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações neste Termo de referência e da proposta comercial, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**6.1.2.** O (s) bem (s)/ materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**6.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

**6.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**6.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da obrigação.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de referência e da proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.3.** Acompanhar, receber, registrar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da fiscal/gestora de contratos, Maria Matildes dos Santos;

**7.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**8. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

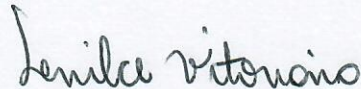
8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

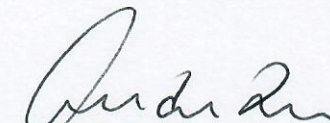
9.1. A fiscalização e gestão da contratação será exercida por um representante da Administração, a Sr<sup>a</sup> Maria Matildes dos Santos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

9.3. O fiscal/gestora da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

  
Lenilce Vitoriano

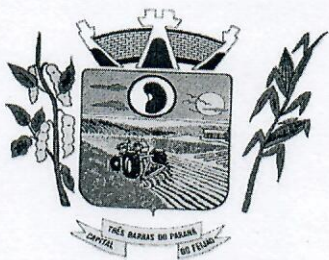
Responsável pelo Setor de Compras

  
Andréia Pereira

Presidente  
Setor Requisitante

Maria Matildes dos Santos  
Responsável pelo recebimento das compras

Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2022.



## PARECER JURÍDICO

### OBJETO: PARECER.

**A espécie:** Análise Dispensa nº 09/2022 – Processo nº 28/2022

**Valor:** R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

**Forma de pagamento:** após a entrega do produto.

### Os fatos e objeto:

Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização de trânsito, conforme realização de orçamentos, com verificação de dotação orçamentária, bem como impacto financeiro, além da modalidade de licitação aplicada (dispensada), já utilizando-se do processo nº 27/2022.

### Do Parecer:

Em conformidade com o valor orçado, será aplicada a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**.


Tal procedimento ocorrerá na forma eletrônica, utilizando-se da plataforma disponível no “Portal de Compras Governamentais”, sendo dada publicidade para sua realização.

É dada a possibilidade ampla de participação de interessados.

Vejamos que o objeto a ser contratado possui valor inferior ao limite para a dispensa, além de que, no processo nº 27/2022, a mesma restou deserta.

Ante o exposto, e em conformidade com a legislação aplicada, o PARECER é pela legalidade dos atos praticados, com a disponibilização da documentação, cadastro no portal específico, bem como a realização do certame na forma escolhida (dispensa), por respeitar o regramento legal.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de setembro de 2022.

  
**ADRIANO APARECIDO DEZAN**  
**OAB/PR 69.809**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 39.285.591/0001-26  
Razão Social: SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF \*\*\*.013.631-\*\*  
Nome Fantasia: ART PLACA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim  
Capital Social: R\$ 5.000,00 Data de Abertura da Empresa: 02/10/2020  
CNAE Primário: 3299-0/04 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS

CNAE Secundário 1: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO  
CNAE Secundário 2: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS  
CNAE Secundário 3: 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE  
CNAE Secundário 4: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS  
CNAE Secundário 5: 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO  
CNAE Secundário 6: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS  
CNAE Secundário 7: 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS  
CNAE Secundário 8: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
CNAE Secundário 9: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO  
CNAE Secundário 10: 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS  
CNAE Secundário 11: 5819-1/00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS

**Dados para Contato**

CEP: 85.485-000  
Endereço: RUA SOBRADINHO, 820 - CENTRO  
Município / UF: Três Barras do Paraná / Paraná  
Telefone: (45) 32352019  
E-mail: CONTEC.CTB@GMAIL.COM

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável Legal

CPF: 810.013.631-91  
Nome: SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 810.013.631-91  
Nome: SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF  
E-mail: CONTEC.CTB@GMAIL.COM

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

<b>Nome Civil</b>	<b>CPF</b>
SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF	810.013.631-91

<b>CNPJ</b>	<b>Data de Abertura</b>
39.285.591/0001-26	02/10/2020

**Nome Empresarial**  
SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF 81001363191

**Nome Fantasia**  
ART PLACA

**Capital Social**  
5.000,00

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data da Situação Cadastral</b>
ATIVA	02/10/2020

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
85485-000	RUA SOBRADINHO	820
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/10/2020	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente

### Atividade Principal (CNAE)

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

### Ocupações Secundárias

Instalador(a) de painéis publicitários, independente  
Serigrafista publicitário independente  
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores  
Editor(a) de jornais diários independente  
Comerciante independente de molduras e quadros  
Instalador(a) e reparador (a) de acessórios

### Atividades Secundárias (CNAE)

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários  
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
5812-3/01 - Edição de jornais diários  
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de

automotivos, independente	acessórios para veículos automotores
Serigrafista independente	1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores	4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 39.285.591/0001-26  
Razão Social: SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF \*\*\*.013.631-\*\*  
Nome Fantasia: ART PLACA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Decisão Judicial Data de Validade:

Informações da Decisão Judicial:

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/10/2022  
Código de Controle: 2022090801483405524531

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/03/2023  
Código de Controle: 313726292022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 39.285.591/0001-26  
Razão Social: SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF \*\*\*.013.631-\*\*  
Nome Fantasia: ART PLACA  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual:  
Inscrição Municipal:

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/01/2023  
Código de Controle: 027876056-010

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/10/2022  
Código de Controle: 2022/1427





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF 81001363191**  
**CNPJ: 39.285.591/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **não constam pendências em seu nome**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:59:25 do dia 29/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/03/2023.

Código de controle da certidão: **8DF1.9C89.9F6D.6734**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PROPOSTA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2022**

À Comissão Permanente de Licitação:

Apresentamos a nossa proposta de preços, conforme tabela e informações a seguir:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Kit Placa de sinalização com tubo e acessórios de instalação para o estacionamento do Legislativo Municipal, sob as medidas 40x60 cm.</i></li><li>• <i>Tubo/Suporte, 03 metros de tubo galvanizado com 02 polegadas e acompanhados de parafusos, porcas e arruelas para fixação.</i></li><li>• <i>Serviços de instalação das placas.</i></li></ul>	UN	2	R\$ 394,99	R\$ 789,98
<b>TOTAL GLOBAL EM R\$</b> (valor por extenso)					<b>R\$ 789,98</b>
Obs: Setessentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos.					

**1. DECLARO(AMOS) QUE:**

**I – Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias.**

**II – Fica garantido a instalação referente ao produto na forma determinada pela administração;**

**III – Nos preços estão incluídos os custos de entrega, de todos os materiais e serviços relacionados, bem como de todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, fretes e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado;**

Identificação da empresa:

Razão Social: SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF 81001363191		
Endereço Completo: R SOBRADINHO 820		
CNPJ n.º: 39.285.591/0001-26		
Inscrição Estadual n.º: ISENTO		Inscrição Municipal n.º: 1908-0
Fone: (45) 99141-0896.	e-mail: SIDNEYFARMA@HOTMAIL.COM	
Banco: 756	Agência: 4370-0	Conta com dígito: 593362

Identificação do Proprietário/Representante Legal:

Nome: SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF		
Endereço Completo: R SOBRADINHO Nº 820		
CPF n.º: 810.013.631-91	RG n.º: 58935603	Órgão Emissor/UF: SESP/PR
Contato: (45) 99141-0896	e-mail: SIDNEYFARMA@HOTMAIL.COM	

Três Barras do Paraná, 29 de Setembro de 2022.

**SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF 8100136319**  
SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF

# Dispensa eletrônica 9/2022

CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA

Período para entrega de proposta: 22/09/2022 09:53:44 até 28/09/2022 08:59:59

Período para envio de lances: 28/09/2022 09:00:00 até 28/09/2022 15:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Futura aquisição de PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INSTALADA para o estacionamento do Legislativo Municipal

## Item 1 - Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos deacrílico / metal / laminado / pvc

Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos deacrílico / metal / laminado / pvc

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Quantidade: 2

Valor estimado: R\$ 395,0000

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF 81001363191, CNPJ 39.285.591/0001-26, pelo melhor lance R\$ 394,9900.

### Propostas do item 1

44.736.182/0001-39 - MARIZA LEITE FRANCO 57514019804

Valor proposta: R\$ 395,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Confeção de placas / quadros / distintivos / artefatos deacrílico / metal / laminado / pvc

39.285.591/0001-26 - SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF

Valor proposta: R\$ 395,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: REALIZAÇÃO DA CRIAÇÃO DAS PLACAS + SUPORTE, INCLUSIVE SUA INSTALAÇÃO, NAS MEDIDAS CONFORME DETERMINADO NO EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA.

Situação: Proposta adjudicada

### Lances do item 1

28/09/2022 13:45:24

39.285.591/0001-26

R\$ 394,9900

### Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:

O item 1 está encerrado.

28/09/2022 15:00:01

### Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.

28/09/2022 15:00:01

29/09/2022 11:13

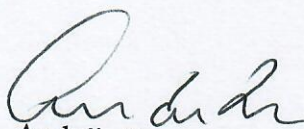


**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO,  
HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2022 DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 09/2022, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação e homologação da dispensa de licitação em epígrafe segue no link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/dispensas>.

**UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898**

  
Andréia Pereira  
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de setembro de 2022.

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

---

CPL - CM TBP  
Pág. 31

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO,**  
**HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N°**  
**09/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ -**  
**UASG 928898**

**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,**  
**JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 09/2022 DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG**  
**928898**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Dispensa de Licitação N° 09/2022, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação e homologação da dispensa de licitação em epígrafe segue no link:  
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnetweb/public/dispensas>.  
**UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898**

***ANDRÉIA PEREIRA***  
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:F09F174A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/09/2022. Edição 2616  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**PARECER JURÍDICO**

**OBJETO: PARECER.**

**A espécie:** Análise Dispensa nº 09/2022 – Processo nº 28/2022

**Valor:** R\$ 789,98 (setecentos e oitenta e nove reais com noventa e oito centavos).

**Forma de pagamento:** após a entrega do produto.

**Os fatos e objeto:**

Trata-se da contratação da empresa SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF 81001363191, CNPJ nº 39.285.591/0001-26, para fornecimento de placas de sinalização de trânsito, conforme realização de orçamentos, com verificação de dotação orçamentária, bem como impacto financeiro, além da modalidade de licitação aplicada (dispensada).

**Do Parecer:**

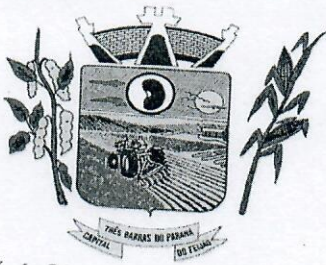
Em conformidade com o valor orçado, foi aplicada a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.**

Tal procedimento ocorreu na forma eletrônica, utilizando-se da plataforma disponível no “Portal de Compras Governamentais”, bem como foi confeccionado documento intitulado “Instruções Gerais e Procedimentos Dispensa Eletrônica nº 09/2022”, onde constou as regras para participação dos interessados.

O procedimento ocorreu normalmente, tendo participado 01 (uma) empresa, tendo sido declarada vencedora, e sendo o resultado publicado.

A documentação requerida no processo foi apresentada pela empresa em conformidade com referida Lei, estando ele instruído com o exigido, estando todos os documentos acostados, bem como o andamento processual legalmente instruído.

Também tomou-se as precauções que a nova legislação exige, dando amplitude de participação, eis que realizado na forma eletrônica, o que trouxe mais



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

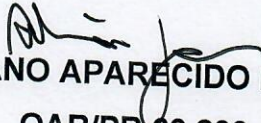
CPL - CM TBP  
Pág. 33

publicidade para a realização da dispensa, bem como a responsável tomou as precauções necessárias.

Por fim, vale frisar que o processo administrativo nº 28/2022, que era idêntico ao atual, restou deserto, sendo então novamente oportunizada a participação de interessados, de onde somente 01 (uma) empresa demonstrou interesse.

Ante o exposto, e em conformidade com a legislação aplicada, o PARECER é pela legalidade dos atos praticados.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de outubro de 2022.

  
**ADRIANO APARECIDO DEZAN**  
OAB/PR 69.809



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

<b>Nome Civil</b>	<b>CPF</b>
SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF	810.013.631-91

<b>CNPJ</b>	<b>Data de Abertura</b>
39.285.591/0001-26	02/10/2020

**Nome Empresarial**  
SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF 81001363191

**Nome Fantasia**  
ART PLACA

**Capital Social**  
5.000,00

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data da Situação Cadastral</b>
ATIVA	02/10/2020

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
85485-000	RUA SOBRADINHO	820
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
CENTRO	TRES BARRAS DO PARANA	PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/10/2020	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente

### Atividade Principal (CNAE)

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

### Ocupações Secundárias

Instalador(a) de painéis publicitários, independente  
Serigrafista publicitário independente  
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores  
Editor(a) de jornais diários independente  
Comerciante independente de molduras e quadros  
Instalador(a) e reparador (a) de acessórios

### Atividades Secundárias (CNAE)

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários  
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
5812-3/01 - Edição de jornais diários  
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de